



**LEI Nº 682/2018,
DE 29 DE MAIO DE 2018.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 661/2018, QUE TRATA DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JUMIRIM – FUMAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI SCHIAVI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterado o anexo único da Lei Municipal nº 661/2018, que trata dos valores do plano de amortização para cobertura do déficit atuarial do fundo Municipal de Previdência, conforme tabela anexa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 29 de maio de 2018.

DARCI SCHIAVI
Prefeito Municipal

Publicado no átrio e na imprensa oficial do Município de Jumirim



Jumirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

ANEXO ÚNICO

VALORES DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL

PERIODICIDADE	ANO	PAGAMENTO (R\$)
1	2018	R\$ 374.031,66
2	2019	R\$ 429.798,49
3	2020	R\$ 485.676,47
4	2021	R\$ 541.665,79
5	2022	R\$ 597.766,59
6	2023	R\$ 653.979,06
7	2024	R\$ 710.303,35
8	2025	R\$ 766.739,64
9	2026	R\$ 808.111,48
10	2027	R\$ 808.919,59
11	2028	R\$ 809.728,51
12	2029	R\$ 810.538,24
13	2030	R\$ 811.348,78
14	2031	R\$ 812.160,12
15	2032	R\$ 812.972,28
16	2033	R\$ 813.785,26
17	2034	R\$ 814.599,04
18	2035	R\$ 815.413,64
19	2036	R\$ 816.229,06
20	2037	R\$ 817.045,28
21	2038	R\$ 817.862,33
22	2039	R\$ 818.680,19
23	2040	R\$ 819.498,87
24	2041	R\$ 820.318,37